

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

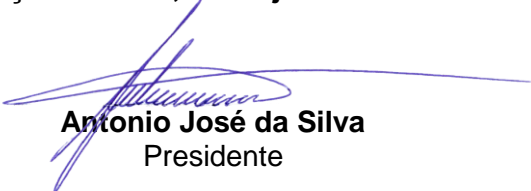
O Presidente da **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE BRAÇO DO NORTE - CERBRANORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **02 de agosto de 2016**, nas dependências do Salão Paroquial, sito à Praça Padre Roher, 213, Centro, na cidade de Braço do Norte, por não haver acomodações suficientes na sede social, às 18:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados, às 19:00 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados ou às 20:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma estatutária, dos artigos abaixo mencionados:
  - a) Alteração do artigo 5º, caput e §1º e 2º.
  - b) Inclusão do parágrafo terceiro no artigo 13º.
  - c) Alteração do inciso IV do artigo 17º.
  - d) Alteração do artigo 18º.
  - e) Exclusão do inciso III do artigo 31º.
  - f) Inclusão do inciso XX no artigo 33º.
  - g) Alteração do artigo 42º, caput e parágrafo único.
  - h) Alteração do artigo 43º, caput e §2º e §3º.
  - i) Exclusão do artigo 57º do Estatuto Social.
- 2) Assuntos gerais.

#### **Observações:**

- a) Para efeito de verificação de quorum a Cooperativa possui 21.593 associados.
- b) Cópia do estatuto social atual encontra-se a disposição na sede social ou através da internet no website [www.cerbranorte.com.br](http://www.cerbranorte.com.br);
- c) Minuta de proposta de reforma estatutária estará à disposição na sede social ou através da internet pelo website [www.cerbranorte.com.br](http://www.cerbranorte.com.br), a partir da data da publicação deste edital.
- d) Propostas de alterações poderão ser encaminhadas a Cerbranorte até às 17:50 horas na sede social ou até às 24 horas do dia 23 de julho de 2016, no plantão da cooperativa, sito a Rua Sete de Setembro, 1743, Centro, Braço do Norte/SC.
- e) Para exercer seu direito de voto o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto a Cooperativa.
- f) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto deverão apresentar contrato social ou ata para comprovação do representante legal.
- g) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou estatuto para comprovação do representante legal.
- h) A pessoa física não poderá votar através de mandatário.
- i) Débitos quitados após o dia 28 de julho de 2016 deverão ser comprovados com a apresentação de nota fiscal de fornecimento de energia elétrica devidamente paga.

**Braço do Norte, 15 de julho de 2016.**



**Antonio José da Silva**  
Presidente